

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 452, DE 25 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6002704/2022-00, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor GRINALDO PEREIRA DE LIMA, código 459, ocupante do cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004 e no art. 3º, inciso II e § 1º da Lei nº 12.618/2012, com os proventos calculados na forma do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

MIN. EMMANOEL PEREIRA